



Câmara Municipal de Pinhão

MOÇÃO MOÇÃO DE REPÚDIO

N.º 10/2025

Assunto: Repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7796, que ameaça o funcionamento das APAEs e instituições congêneres no Estado do Paraná.

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 115, § 2º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, vem à presença de Vossas Excelências apresentar a seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO

A Câmara Municipal de Pinhão manifesta seu veemente repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7796, proposta pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD), que questiona as Leis Estaduais n.º 17.656/2013 e n.º 18.419/2015, responsáveis por assegurar o repasse de recursos públicos às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e instituições semelhantes no Estado do Paraná.

As APAEs, como a APAE de Pinhão, realizam um trabalho essencial, oferecendo educação especial, atendimento psicossocial, saúde e assistência social a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, muitas vezes suprindo lacunas que o poder público ainda não consegue atender de forma plena. A eventual declaração de inconstitucionalidade dessas leis pode comprometer gravemente a continuidade dos serviços prestados por essas entidades, colocando em risco o atendimento de milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como o trabalho de centenas de profissionais dedicados.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. A. SOARES", is placed over the bottom right corner of the document.



Câmara Municipal de Pinhão

MOCÃO

A Constituição Federal de 1988 garante a inclusão e o atendimento especializado às pessoas com deficiência, e as APAEs têm sido verdadeiras parceiras do Estado na efetivação desse direito. Diante disso, esta Casa Legislativa expressa seu total apoio à APAE de Pinhão e às demais instituições congêneres do Paraná, repudiando qualquer iniciativa que possa fragilizar ou extinguir o apoio público a essas entidades.

Câmara Municipal de Pinhão, 29 de maio de 2025.

Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira

João Paulo Levinske Mendes

Romário Varella Batista

Luciano Henrique Padilha

Vilma Aparecida Ferreira

Alain Cesar de Abreu

Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira

Edson Francesconi de Oliveira

Jair Gonçalves

Josiel da Silva Santos

Márcio Roberto de Oliveira

Solange Ap. S. Adronski